



9ª SESSÃO ORDINÁRIA **01 de abril de 2025**

01) PRESIDENTE: Havendo número legal de Vereadores (06), e sob a proteção de Deus, declaro aberta a **9ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025**. De acordo com o Artigo 198 do Regimento Interno, a ATA da Sessão anterior será colocada em discussão e votação. EM DISCUSSÃO...EM VOTAÇÃO...OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO. ESTÁ APROVADA (ou rejeitada conforme os votos).

02) PRESIDENTE: Solicito a Senhora 1ª Secretária, Vereadora Profª. Lourdes Monteiro que faça a LEITURA DA MATÉRIA DO EXPEDIENTE.

02.1) EXPEDIENTE ORIUNDO DO EXECUTIVO:

- Of. nº 14/2025 – encaminha Projeto de Lei nº 009/2025;
- Of. nº 93/2025/SEME/DSE/PMPP – enc. resposta à Indicação nº 114;
- Of. nº 94/2025/SEME/DSE/PMPP – enc. resposta à Indicação nº 048;
- Of. nº 95/2025/SEME/DSE/PMPP – enc. resposta à Indicação nº 054;
- Of. nº 96/2025/SEME/DSE/PMPP – enc. resposta à Indicação nº 061;
- Convite para 2ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

02.2) EXPEDIENTE ORIUNDO DIVERSOS:

- OF. Nº 65365/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE – encaminha resposta à Indicação nº 081;
- Convite para o encontro Circuito Biogás nos Estados;
- Energisa – encaminha resposta à Indicação nº 122;
- Of. nº 314/2025/COGE/SCO-ANATEL – enc. resposta à Indicação nº 060;
- Of. Circ. 021/2025 ADIMP-MS – Convida para o 10º Congresso Estadual de Previdência Municipal da ADIMP-MS.
- Convite para Audiência Pública sobre “Mudança de nome de rua”.

02.3) PROJETO DE LEI PARA LEITURA:





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- **PL Nº 09/2025/CM** – “Dispõe sobre a extinção do Fundo Municipal de Investimentos Esportivos, do Fundo Municipal de Investimentos Culturais, da Agência Municipal de Habitação e altera a Redação da Lei Municipal nº 4.239, de 05 de maio de 2016 e, dá outras providências.”
Autoria: Poder Executivo;
- **PL Nº 10/2025/CM** – “Autoriza o Município de Ponta Porã/MS a implantar ou autorizar a implantação de um crematório para animais de pequeno e médio porte, seja público ou privado, e dá outras providências.” Autoria: Vereadores Carlos Bordão e Natália Velasques.

03) PRESIDENTE: De Acordo com o artigo 156, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno, algum vereador deseja fazer REQUERIMENTO VERBAL? (Pelo tempo de 2 minutos, conforme § 3º)

04) PRESIDENTE: Solicito a Senhora 1ª Secretária, Vereadora Profª. Lourdes Monteiro que faça a LEITURA DAS INDICAÇÕES.

VEREADOR

INDICAÇÃO

1. AGNALDO PEREIRA LIMA.....	218-219/2025
2. ANNY ESPÍNOLA.....	224-225/2025
3. CARLOS BORDÃO.....	222-223/2025
4. DANIEL PUKA VALDEZ	242-243/2025
5. EDINHO QUINTANA.....	-/2025
6. GABRIEL ARCE.....	220-221/2025
7. JELSON BERNABÉ.....	238-239/2025
8. JOSÉ MENINO JÚNIOR.....	248-249/2025
9. KLEBER ORTIZ.....	232-233/2025
10. LEANDRO BITENCOURT	246-247/2025
11. MARCELINO NUNES.....	240-241/2025
12. NATÁLIA VELASQUES.....	230-231/2025
13. PROFª. LOURDES MONTEIRO.....	228-229/2025
14. REINALDO JALASCA.....	244-245/2025
15. SUBTENENTE MORINIGO.....	236-237-250/2025





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

16. VANDERLEI AVELINO.....226-227/2025

17. WALDECIR FERNANDES.....234-235/2025

05) PRESIDENTE: Em conformidade com o artigo 203 e seus parágrafos, passaremos para o quadro do GRANDE EXPEDIENTE, com a palavra o vereador inscrito em lista.

06) PRESIDENTE: DE ACORDO COM O ARTIGO 205 DO REGIMENTO INTERNO PASSAREMOS AO QUADRO DA ORDEM DO DIA.

06.1) MATÉRIA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Regime de Urgência Especial, Requerimentos verbais e escritos, Vetos, Resoluções e Decretos Legislativos).

- **PRESIDENTE:** **Votaremos os Requerimentos Verbais em Bloco. (Em Votação...os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão, APROVADOS.**

07) PRESIDENTE: PASSAREMOS PARA O QUADRO DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS, PELO TEMPO MÁXIMO DE 4 MINUTOS. (art. 210 e 211 do Regimento Interno). Obs: os Vereadores deverão se inscrever antes do término da grande expediente.

08) PRESIDENTE: NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ENCERRADA ESTA SESSÃO.





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

